DECRETO Nº 545/2.023

"CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO A ATLETAS PARA PARTICIPAREM DA 2ª MARATONA DE MTB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Abaeté-MG, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c art. 1º da Lei Municipal n.º 2.906/2.022 e,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo irá prestar apoio financeiro aos atletas abaeteenses para participarem da 2ª MARATONA DE MTB a ser realizada na cidade de São Gotardo-MG em 20/08/2023;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 2.906/2.022 autorizou a prestar apoio financeiro, premiações e materiais esportivos a atletas profissionais, amadores e entidades esportivas para participarem de eventos representando o Município em campeonatos de âmbito local, regional, estadual, nacional e internacional, desde que sejam eventos oficiais promovidos por federações, ligas esportivas ou outros órgãos públicos e privados.

DECRETA:

Art.1º – Fica regulamentado o apoio financeiro no valor de **R$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais)** destinados aos atletas abaeteenses para participaram da 2ª MARATONA DE MTB, realizada na cidade de São Gotardo-MG em 20/08/2023, distribuídos nos seguintes termos:

Atleta	Valor
CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA – CPF: 051.317.166-59 – Rua Antônio José Pereira, 709 – centro – Abaeté (MG) – PIX: 37999459591 (celular)	R$ 240,00
CLEBER JOSÉ BARBOSA – CPF: 065.124.866-33 MG- 11.086.751 RUA FRANCISCO CAMPOS, 510 SÃO JOÃO ABAETÉ- MG- PIX: 065.124.866-33 CPF	R$ 240,00
JUNIO ANTÔNIO DE ARAÚJO – CPF: 092.526.596-92 – Rua Teodoreto de Paiva, 597 – centro – Abaeté (MG) – PIX: 09252659692 (CPF)	R$ 240,00
REGINALDO CORDEIRO DA SILVA – CPF: 005.150.026-40 – Rua Ernesto Cândido, 390 – Bernardo Soares de Faria – Abaeté (MG) – PIX: 37999750859 (celular).	R$ 240,00
RENATO PAULO DA SILVA – CPF: 080.757.716-21 – Rua Almirante Barroso, 1493–centro–Abaeté (MG)PIX:renatopaulp214@gmail.com	R$ 240,00

(e-mail).	
THALES ALENCAR OSELIÉRI – CPF: 050.440.836-40 – Rua Teodoreto de Paiva, 576 – centro – Abaeté (MG) – PIX: 05044083640 (CPF).	R$ 240,00
TIAGO VINÍCIUS DA SILVA – CPF: 102.137.006-11 – Rua Getúlio Vargas, 172/202 – centro – Abaeté (MG) – PIX: 10213700611 (CPF).	R$ 240,00
TOTAL	R$ 1.680,00

Art.2º– Os atletas deverão prestar contas dos recursos recebidos no prazo de até 15 (quinze) dias após a realização do evento.

§ único- A ausência de prestação de contas, sua rejeição ou informações inverídicas impossibilitará o recebimento de novos benefícios, além da devolução dos recursos com correção monetária e juros de mora de 1%.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento do Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º - Revogam-se no que couber, as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três. (17/08/2.023).

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal